



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE: (045) 225-2628 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO

Em 29/09/95

Jornal O Paraná

Arquiteto VISTO
CONT.

LEI Nº 179/95

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder a isenção da Taxa de Publicidade e ISSQN, para empresa que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a isenção da Taxa de Publicidade, e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), pelo prazo de até 10 (dez) anos, a empresa ACAHY AGROINDUSTRIAL DO BRASIL LTDA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, 28 de setembro de 1995:

Francisco Menin
Prefeito Municipal